



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 131/2024

PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 099/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Op Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Epp.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, destinado as Unidades de Saúde da Atenção Primária, sendo custeada pelo recebimento de incentivo financeiro de investimento- Reestrutura APS, através da resolução SES/MS nº. 169/2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.03- Fundo Municipal de Saúde

02.03.13-02.12 – Secretaria de Saúde Pública SESP

10.301-Atenção Básica

10.301.0019- Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.301.0019.2022.0000 Bloco Atenção Primária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 03 de Novembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Osmar Pereira Quirino pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 132/2024

PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 099/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: C E C Importação e Comercio de Produtos Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, destinado as Unidades de Saúde da Atenção Primária, sendo custeada pelo recebimento de incentivo financeiro de investimento- Reestrutura APS, através da resolução SES/MS nº. 169/2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 29.670,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Junho de 2025

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.03- Fundo Municipal de Saúde

02.03.13-02.12 – Secretaria de Saúde Pública SESP

10.301-Atenção Básica

10.301.0019- Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.301.0019.2022.0000 Bloco Atenção Primária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 03 de Novembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Carlos Eduardo Carvalho pela Contratante.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 133/2024

PROCESSO ADMIMINSTRATIVO Nº. 099/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: M.A Comercio de Refrigeração Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, destinado as Unidades de Saúde da Atenção Primária, sendo custeada pelo recebimento de incentivo financeiro de investimento - Reestrutura APS, através da resolução SES/MS nº. 169/2024, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 03 de Dezembro de 2024 a 03 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02.03- Fundo Municipal de Saúde

02.03.13-02.12 – Secretaria de Saúde Pública SESP

10.301-Atenção Básica

10.301.0019- Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.301.0019.2022.0000 Bloco Atenção Primária

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 03 de Novembro de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Gustavo Felipe Vaz pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Funerária Bom Jesus Ltda. - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de

serviços funerários para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 04 de Dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa Pela Contratante.

Sr. Gerson Alves Sobrinho pela Contratada.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 062/2024

Inexigibilidade nº: 010/2024

Credenciamento: 03/2024

Data da Ratificação: 09/12/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

BOSCO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 17.901.531.0001-58

Cirurgia Facoemulsificação c/ implante de lente intra ocular dobrável - Valor Unitário: 1.543,20 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

Tratamento cirúrgico Capsulotomia a Yag Laser - Valor Unitário: 451,08 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos);

Tratamento cirúrgico de Pterígio - Valor Unitário: 500,00 (Quinhentos reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo – MS, 09 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 062/2024

Inexigibilidade nº: 010/2024

Credenciamento: 03/2024

Data da Homologação: 09/12/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

BOSCO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 17.901.531.0001-58

Cirurgia Facoemulsificação c/ implante de lente intra ocular dobrável - Valor Unitário: 1.543,20 (Um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

Tratamento cirúrgico Capsulotomia a Yag Laser - Valor Unitário: 451,08 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e oito centavos);

Tratamento cirúrgico de Pterígio - Valor Unitário: 500,00 (Quinhentos reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo – MS, 09 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZ
Empenho: **04483** OR **30/12/1899** **2024**
Int.: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Valor: RR\$ 4.605,78

Proveniente de: ATA N.º 018/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **04484** OR **30/12/1899** **2024**
Int.: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA
Valor: RR\$ 1.296,00

Proveniente de: ATA N.º 024/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE-HOSPITAL.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Centro Político-Administrativo: Geraldo Martins

LEI Nº 1.286/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA RUA PROJETADA NA QUADRA 80, ENTRE AS RUAS DOM PEDRO II E MARECHAL CÂNDIDO MARIANO RONDON, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS, COMO RUA JOSÉ LOSANO - ZÉ CAMAPUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de Rua José Losano - Zé Camapuá à via pública projetada na quadra 80, localizada entre as ruas Dom Pedro II e Marechal Cândido Mariano Rondon.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 06 de dezembro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886 Dados: 2024.12.06 14:03:49 -03'00'

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.845.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.845.250,00

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like ASSESSORIA JURIDICA, GABINETE DO PREFEITO, ASSESSORIA JURIDICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like ASSESSORIA JURIDICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL, ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO, ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO, ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO, ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER SUBVENÇÕES SOCIAIS, POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES, MELHORIA URBANA DIÁRIAS - CIVIL, MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA, MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, AÇÃO POLITICA DO GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ASSESSORIA JURIDICA, GESTÃO ADMINISTRATIVA ROTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO, GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP, SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 191 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL, GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 192 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL, GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 192 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 192 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 621 0000, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO, ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 193 de 04 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23

Table with columns for code, description, amount, and group. Includes items like SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIÁRIAS - CIVIL, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS PASSAGENS E DESPESAS COM COMODOS, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2024

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 193 de 04 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

DECRETO Nº 201 de 18 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
275	08.243.0028.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 5000000
	500 000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO		
283	08.244.0025.2031.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	F.R. Grupo: 1 5000000
	500 000 000		Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO		
284	08.244.0025.2031.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-13.500,00	F.R. Grupo: 1 5000000
	500 000 000		Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO		
				-19.500,00	

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.295,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		776.295,17
01	01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
1	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500 000 000	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02	02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
41	04.122.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500 000 000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194 de 04 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		80.000,00
02	06 11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ
300	08.244.0027.2039.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL
	3.3.90.32.00	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500 000 000	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02	06 11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ
301	08.244.0027.2039.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 5000000
	3.3.90.32.00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO
	669 000 000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 200 de 18 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$386.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		386.000,00
02	04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
234	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540 000 000	
236	12.365.0028.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	3.1.90.04.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540 000 000	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02	04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
233	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	3.1.90.04.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540 000 000	
235	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	3.1.90.13.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	540 000 000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201 de 18 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.295,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		776.295,17
01	01 01	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
1	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500 000 000	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02	02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG
41	04.122.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO
	500 000 000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 202 de 18 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02	02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA
331	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.39.00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin: DEFINIR NA EXECUÇÃO
	720 000 000	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	5.000,00
Fontes de Recurso	5.000,00
720 0000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 203 de 18 de novembro de 2024.EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		105.000,00
02	02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA
350	26.782.0016.1003.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES
	4.4.90.51.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP DEFINIR NA EXECUÇÃO
	751 000 000	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	105.000,00
Fontes de Recurso	105.000,00
751 0000	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do art. 206 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo E dá outras providências.”

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais, e se curvando a Lei Orgânica Municipal, artigo 94, inciso I, e Regimento Interno, artigo 226 propõem a emenda a seguir:

Art. 1º - O artigo 206, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206. O município não poderá homenagear mais de uma vez a mesma pessoa quando atribuir seu nome a bens e/ou a serviços públicos de qualquer natureza, e desde que a homenagem não constitua promoção pessoal, na forma estabelecida pela lei.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor no ato de sua publicação/promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “Alfeu Cândido”, 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CORAL COSTA Presidente	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA Vice - Presidente
LEUDEIANE DA S. LOPES BERNARDO Primeira Secretária	CÍCERO ALVES DA SILVA Primeiro Secretário

Rua Joaquim Cecilio de Lima, 1700, Centro – CEP: 79.690-000 – Fone: (67) 3591 1122 – Santa Rita do Pardo/MS
www.santaritadopardo.ms.leg.br

